

**O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos das Leis Municipais nº. 559/2019, de 12 de abril de 2019, e nº. 563/2019, de 17 de abril de 2019, visando preenchimento de vagas e **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** com a finalidade de garantir a execução das atividades de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, com os seguintes profissionais constantes no Anexo I, II, III e IV.

#### **01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará de duas fases que compreenderá a análise curricular e entrevista, aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da comissão organizadora, constituída através de portaria.
- 1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O Município de Barroquinha reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos selecionados em relação às vagas quantificadas neste edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva, qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação dos profissionais será efetuada conforme a necessidade e a oportunidade, a serem definidas pelo município.

#### **02- DAS RESERVAS DE VAGAS.**

- 2.1. As vagas ofertadas no presente Edital não conflitam com os cargos vagos do concurso público realizado pelo Município de Barroquinha, uma vez que preencham cargos para os quais não existem aprovados ou cadastro de reserva.

#### **03- DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na forma presencial pelo candidato, somente na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada a Rua Augusta Veras, s/nº., centro, Barroquinha/Ce;
- 3.2. **O prazo das inscrições será período de 16 à 17 de dezembro de 2019.**
- 3.2.1. **Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no horário das 08hs às 11hs e de 14hs às 16hs.**
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição;
- 3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, não podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo.
- 3.6. São requisitos básicos para a inscrição:
  - a) Comprovante de residência atualizado, considerando-se como tal conta de luz, carnê do IPTU, conta de água ou de telefone fixo do exercício em vigor, em nome do candidato, cônjuge, ou de ascendente ou descendente direto;
  - b) Original e fotocópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto;
  - c) Original e fotocópia do CPF
  - d) Original e fotocópia do Comprovante de Conclusão de Escolaridade (conforme requisitos especificados para cada cargo)
  - e) 01 (uma) foto 3/4.
  - f) Apresentar “Curriculum Vitae Padronizado” conforme ANEXO V.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO.**

- 4.1. A quantidade de vagas disponíveis e as destinadas à formação do CADASTRO RESERVA, carga horária de trabalho, remuneração mensal ou por plantão do profissional de saúde contratado por tempo determinado será conforme especificado no **Anexos I, II, III e IV.**

#### **5. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO EXERCÍCIO**

- 5.1. São requisitos básicos para provimento no cargo os especificados nos Anexos I, II, III e IV e os demais a seguir:
  - a) Ter nacionalidade brasileira;
  - b) Ter idade igual ou superior a dezoito anos;
  - c) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
  - e) Comprovar residência,
  - f) Não incorrer em acumulação ilícita de cargo e/ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas por lei;
  - g) Não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
  - h) Apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da contratação;
  - i) Cumprir as determinações deste Edital;

#### **06 - DA CONFIRMAÇÃO**

##### **6.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- a) Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada lista das inscrições homologadas no site oficial do Município de Barroquinha – <http://barroquinha.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios-CE.
- b) Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado num prazo improrrogável de 24 horas após a divulgação, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, situada na Rua 11 de Maio, 736, centro, Barroquinha/Ce.

#### **7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 7.1- O processo seletivo constará das seguintes etapas:
  - 7.1.1 - Primeira etapa: Análise de “Curriculum Vitae”;
  - 7.1.2 - Segunda etapa: Entrevista.

#### **08 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

- 8.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo V.
- 8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
  - a) Cópias da documentação, dispensada autenticação, desde que acompanhada do original;
  - b) Comprovantes de experiência de trabalho.
- 8.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
  - a) Declaração, em papel timbrado, com seus respectivos carimbos de identificação do responsável pela instituição, quando se tratar de experiência em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal;

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8.6. Os certificados deverão guardar relação com as funções típicas do Cargo pleiteado, podendo a Comissão desconsiderar a pontuação caso não haja pertinência.

8.6. Serão considerados títulos para pontuação, limitando-se ao valor máximo de 15 pontos.

### Titulação

TÍTULO	PONTOS
Apresentação da formação exigida para o cargo escolhido	5,0
Pós-Graduação ou Especialização, limitadas até 02 títulos	1,0 cada
Mestrado ou Doutorado, apenas um título.	2,0 e 3,0
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 40 horas, respeitando o limite 0,75.	0,25
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 80 horas, respeitando o limite de 1,0.	0,50
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 120 horas, limitado a 1,0.	1,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade, no mínimo de 05 meses, limitando-se a 2 anos.	1,0 p/semestre

### 9 – DA ENTREVISTA

9.1. A Entrevista dar-se a do **dia 18 à 19 de dezembro, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, situada na Rua Augusta Veras, s/nº., centro, Barroquinha/Ce, a partir das 8:00h da manhã.**

9.2. A Entrevista acontecerá pela ordem de chegada ao local, onde cada candidato receberá uma senha para fins de organização devendo respeitar o seguinte cronograma:

SECRETARIA	DATA	LOCAL DA ENTREVISTA
Secretaria Municipal da Educação	Dia 18 à 19 de dezembro	Local: Polo de Convivência
Secretaria da Saúde	Dia 18 à 19 de dezembro	Local: Polo de Convivência
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Dia 18 à 19 de dezembro	Local: Polo de Convivência
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	Dia 28 de dezembro	Local: Polo de Convivência

9.3. O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

9.5. Os candidatos aos cargos do **ANEXO I** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Articulação do saber profissional com a Estratégia Saúde da Família, NASF e a Atenção de Média e Alta Complexidade.	4,0
Conhecimentos sobre o SUS	3,0
Motivação, trabalho em Equipe e Relações Interpessoais.	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

9.6. Os candidatos aos cargos do **ANEXO II** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
Entrevista/Prova Oral	10,0
Conhecimento sobre os indicadores educacionais do Município de Barroquinha; Programas e Projetos aderidos pelo Município;	4,0
Conhecimento do Plano Municipal de Educação e das Políticas Públicas implantadas no Município	3,0
Conhecimentos Básicos sobre Processo de Alfabetização, Letramento e Aprendizagem;	3,0

9.7. Os candidatos aos cargos do **ANEXO III** terão sua pontuação conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
Entrevista/Prova Oral	5,0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

### 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Currículo Vitae e Entrevista.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, considerando as áreas do conhecimento e será divulgada através do site: [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br).

10.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Com maior número de pontos no TÍTULO VI do "Currículo Vitae";
- Maior idade.

### 11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado.

11.2. Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual.

### 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- desrespeitar membro da Comissão Executiva;
- descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

- d) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;  
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo nas seguintes etapas:

- a) Após o deferimento das inscrições;  
b) Após o resultado final da Seleção.

13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção Pública Unificada.

13.3. Os recursos deverão ser entregues no horário das 8h30min às 12h.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13.5. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site: [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br).

13.6. O resultado final será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2018 no site: [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br).

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada Unificada;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;  
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

13.3. Os candidatos aprovados no cargo de **ENFERMEIRO** quando convocados, e lotados na área II (Bitupitá), deverá declarar, por meio de autodeclaração que irá residir no distrito ou se comprometerá pelo seu próprio deslocamento diário.

13.4. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Setor Pessoal com os documentos exigidos para a contratação.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site: [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br).

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse público e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

14.4. Casos omissos e duvidosos referentes a esta Seleção Simplificada serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Barroquinha, 10 de dezembro de 2019

### IOLANDA FERNANDES GOMES

Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

### Anexo I

#### Cargos da Secretária Municipal da Saúde

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga horária
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na micro-área.	RS 1.250,00	12+06 CR	40h
Auxiliar de Consultório	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 998,00	02+02 CR	30h
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 2.651,22	07+02 CR	40h
Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 2.651,22	07+04 CR	40h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 1.545,00	01+01 CR	30h
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 1.545	02+02 CR	30h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo conselho	RS: 1.545,00	01+04 CR	30h
Médico	Ensino Superior em Medicina e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 7.210,00	09+04 CR	40h
Motorista	Ensino Médio (CNH D)	RS 998,00	02+01 CR	40h
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 2.000,00	01+01 CR	30h
Técnico de Enfermagem.	Ensino Médio/Curso de Técnico de Enfermagem e Inscrição no Respeetivo Conselho.	RS 998,00	08+04 CR	40h

### Anexo II

#### Cargos da Secretária Municipal da Educação

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária
Professor Educação Básica I	Licenciatura plena da área de atuação	Piso Nacional do Magistério	10	Conforme Necessidade
Professor Educação Básica II	Licenciatura plena da área de atuação	Piso Nacional do Magistério	08	Conforme Necessidade

### Anexo III

#### Cargos da Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

#### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CARGO	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Visitador	06	Ensino Médio	20h/s	RS 576,00
Supervisor	01	Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.	30h/s	RS 2.000,00

### BANCO SANTANDER S/A

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor/Mês
Motorista categoria (D)	01 (Um)	40hs	(Salário Mínimo vigente no período da contratação)

**CADASTRO ÚNICO, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS**

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor/Mês
Orientador Social de crianças e adolescentes	12 (doze)	20hs	R\$576,00
Orientador Social para Idosos	02 (dois)	30hs	R\$576,00
Facilitador Cultural	04 (quatro)	20hs	R\$576,00
Instrutor de Dança	01 (um)	30hs	R\$690,00
Instrutor de Capoeira	01 (um)	40hs	R\$920,00
Entrevistador	04 (quatro)	40hs	R\$748,00
Auxiliar de Arquivo	02 (dois)	40hs	R\$570,00
Educador Social	04 (quatro)	40hs	R\$1.130,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01 (um)	40hs	R\$748,00
Assistente Social	01 (um)	30hs	R\$2.000,00
Psicólogo	01 (um)	40hs	R\$2.000,00
Nutricionista	01 (um)	20hs	R\$1.000,00
Educador Físico	01 (Um)	40hs	R\$ 1.845,00

**Anexo IV****Cargos da Secretária Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos**

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária
Motorista	CHN D	R\$954,00	04	40hs
Operador de Máquinas Pesadas	Curso de Operador de Máquinas Pesadas	R\$2.000,00	02	40hs

**ANEXO V****ANEXO I – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na presente Seleção Pública Simplificada.

TÍTULO I – Certificado comprobatório de requisito básico de formação para o cargo: Certificado de conclusão de curso. Indicar apenas 01(um) título, em virtude de não serem cumulativos. 05 (cinco) pontos.

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO

TÍTULO II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 curso de cada e 01(um), 02 (dois) e 03 (três), pontos respectivamente.

01–Nome do curso Data da apresentação do TCC.

02–Nome do curso Data da apresentação do TCC.

03–Nome do curso Data da apresentação do TCC.

TÍTULO III – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitando a um curso e 0,5 ponto. Nome do curso Carga horária.

TÍTULO IV – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga mínima de 80h (oitenta horas), limitando a 01 curso e um 01 ponto. Nome do curso Carga horária.

TÍTULO V – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitando a 01 curso e 1,5 ponto.

TÍTULO VI – Experiência de trabalho. Mínimo de 06 (seis) meses, limitando-se a 02 (dois) anos, sendo 0,25 pontos a cada 06 meses. Nome da Instituição e período de atuação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

**ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N.º. 005/2019**

Nº DA INSCRIÇÃO:	CARGO:		
NOME DO CANDIDATO:			
RG:	UF:	CPF:	
DATA DE NAS:	NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:	ESCOLARIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	Nº	
TELEFONE:	E-MAIL		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2018. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.			
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____.			